



# PREFEITURA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6530 de 06 de maio de 1982

Institui o concurso público para seleção de um desenho para o Calçadão da Praça da Sé.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Público para criação de um desenho para o Calçadão da Praça da Sé, cujo regulamento passa a incorporar o presente Decreto:

### "REGULAMENTO DO CONCURSO"

#### Artigo 1º - Dos objetivos e da temática

I - O objetivo do concurso é a seleção de um (01) anteprojeto destinado ao desenho da pavimentação, a ser executada em pedra portuguesa, do Calçadão da Praça da Sé.

II - O concurso visa, igualmente, a estimular a criatividade do meio artístico cultural baiano, através de sua participação no tratamento plástico-visual da cidade.

III - Tendo em vista a máxima espontaneidade criativa, não há pré-definições quanto ao tratamento estético formal da temática.

#### Artigo 2º - Das especificações e apresentação do Anteprojeto

I - O anteprojeto deverá constar de uma planta geral, na escala 1:500 e elementos diversos que sejam necessários à compreensão do mesmo.

II - Deverá fazer parte do anteprojeto um memorial simples e objetivo, explicando a concepção do trabalho.

III - A forma de apresentação fica a critério de cada concorrente, podendo ser utilizado qualquer tipo de papel, cores, texturas (se for o caso), escala, etc.

IV - Cada prancha apresentada deverá conter um letreiro no canto inferior direito, com os seguintes dizeres, e referências específicas aos desenhos:

"CONCURSO PÚBLICO - DESENHO DO CALÇADÃO DA PRAÇA DA SÉ"

V - Os anteprojetos não deverão conter quaisquer elementos como marcas, nomes, etc., que identifiquem sua autoria.

VI - Na entrega dos trabalhos estes receberão um número de identificação para assegurar o anonimato do (s) autor (es).

VII - A planta da área objeto deste concurso está à disposição dos interessados no Órgão Central de Planejamento da Prefeitura Municipal do Salvador - OCEPLAN - Av. Sete de Setembro, nº 1448 - Campo Grande.

#### Artigo 3º - Da inscrição e dos participantes

I - A inscrição e entrega dos anteprojetos será efetuada no OCEPLAN no endereço acima citado.

II - No ato da inscrição os concorrentes deverão anexar em envelope separado a ficha de identificação com os respectivos documentos exigidos.

III - Somente poderão participar do concurso artistas plásticos brasileiros residentes no Estado da Bahia, exceto aqueles que tenham vínculos empregatícios com as entidades envolvidas na comissão de seleção.

IV - A responsabilidade do anteprojeto poderá ser assumida individualmente ou em equipe. Sendo em equipe, esta será representada por uma única pessoa.

#### Artigo 4º - Prazo e documentação

I - Os autores ou seus representantes legais deverão apresentar o anteprojeto até 45 dias após a publicação do presente regulamento no Diário Oficial do Estado.

II - No ato de inscrição, além do anteprojeto, os concorrentes deverão apresentar, em envelope separado, os seguintes documentos:

- a) - Identidade civil
- b) - Atestado de residência (recibo de luz, telefone ou água)
- c) - CPF ou CGC.

#### Artigo 5º - Da seleção e premiação

I - A seleção será realizada por uma comissão composta de: SEID, OCEPLAN, RENURB, Associação de Artistas Plásticos e o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, designada pelo Prefeito da Cidade do Salvador.

II - Caberá à comissão selecionar um (01) anteprojeto dentre os inscritos, que será considerado o vencedor do concurso, sendo agraciado com o prêmio no valor de Cr... \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e indicar dois (02) anteprojetos para menções honrosas.

III - O resultado da seleção será conhecido e divulgado dias após a data de encerramento das inscrições.

### GENERALIDADES

I - A inscrição de qualquer projeto no presente concurso pressupõe a total concordância dos concorrentes com o presente regulamento.

II - Os concorrentes assinarão um termo de compromisso assumindo executar os desenhos complementares e detalhes necessários bem como a obrigação de acompanhar a execução do projeto, no caso de sua premiação.

III - Os trabalhos não classificados deverão ser retirados pelos interessados dentro do prazo de quinze (15) dias a partir da divulgação do resultado do concurso.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 1982.

RENAN BALEEIRO  
Prefeito

ANGELINO VAPELA

Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

/rms.

## Secretaria de Administração

ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº052/82.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 18 de maio do corrente ano serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAL DE ESCRITÓRIO, destinados ao SEFIN.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALA CIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

LA/82.  
Salvador-Ba., 05 de maio de 1982.

ANTONIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº053/82.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:15 horas do dia 18 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA, destinados a SMEC.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALA CIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

LA/82.  
Salvador-Ba., 05 de maio de 1982.

ANTONIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº054/82.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 18 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- FERRAMENTAS PARA OFICINA MECANICA, destinados ao D.C.O.P.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALA CIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

LA/82.  
Salvador-Ba., 05 de maio de 1982.

ANTONIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº055/82.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 19 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA, destinados a SEFIN.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALA CIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

LA/82.  
Salvador-ba., 05 de maio de 1982.

ANTONIO PALMA SIMAS  
Diretor do OCM.

## Departamento de Conservação e Obras Públicas

SUOP / DCOP

TOMADA DE PREÇO Nº 21/82-DO

A Comissão de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 18 de maio de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sito ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para execução dos serviços de DRENAGEM e CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA à rua Pedreira. - Estrada da Rainha.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede do DCOP da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 10 de maio de 1982, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 03 de maio de 1982

*Eider Miranda Bahia*  
Bel. EIDER MIRANDA BAHIA

Presidente da C.L.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA Nº 046/82

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 29 e 30 da Lei 2456/73, considerando o Decreto Municipal 6526 publicado no D.O.E. de 04.05.82, e tendo em vista o Decreto Federal 87139 publicado no D.O.U de 30.04.82,

RESOLVE:

Determinar que os benefícios previdenciários, concedidos por este IPS, com valores fixados em função do Salário Mínimo Regional de Adulto, vigente no município do Salvador, terão, a partir de 19.04.82, como base de cálculo Cr\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de abril de 1982.

*Luiz Vieira Lima*  
LUIZ VIEIRA LIMA  
Presidente

## Empresa de Limpeza Urbana de Salvador

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/82

A LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR, com sede à Rua Cônego Pereira, s/nº - Sete Portas, torna público que procederá Licitação para a compra de fardamento.

Os interessados poderão se inteirar do teor do Edital, bem como obter outras informações relativas à Licitação, no endereço acima mencionado.

As documentações e propostas serão recebidas na sede da LIMPURB, às 15:00 horas do dia 14 de maio de 1982.

Salvador, 28 de abril de 1982.

MARCELO DE CASTRO LIMA  
Diretor Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

Resumo do Ato da Mesa da Câmara Municipal de Salvador, de nº 37/82 - Exonerar, a pedido, dos Cargos em Comissão Símbolo DASA-600-6 de Sub-Chefe de Gabinete, o Sr. MANOEL GALVÃO DA SILVA PARANHOS, do Cargo em Comissão Símbolo DAA-1001 de Assessor Parlamentar, os Srs. LEANDRO BISPO e AIDA FERNANDES PINTO, do Cargo em Comissão Símbolo DASA-600-5 de Oficial de Gabinete o Sr. RAIMUNDO LUIZ CARDOSO CINTRA. Nomear para exercerem os mesmos Cargos em Comissão, respectivamente, os Srs. WALDEMAR DE ALBERGARIA BARRETO, BELARMINO ARTUR PEREIRA, MAGDA CINTRA ALVES DE LIMA e PEDRO CELESTINO ALVES, a partir de 1º de maio de 1982.

SALVADOR, 1º de maio de 1982.

*Oswaldo Barreto*  
OSVALDO BARRETO  
1º Secretário

*Afonso Barbuda*  
AFONSO BARBUDA  
Presidente

*Roberto Rebouças*  
ROBERTO REBOUÇAS  
2º Secretário

Publique-se  
Em, 06.05.1982.

*Durval Salles*  
DURVAL SALLES  
Diretor



# EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

## DIÁRIO OFICIAL

POLICROMIA

FOTOCOMPOSIÇÃO

ARTE-FINAL OFF-SET

FOTOLITO TIPOGRAFIA



Rua Melo Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro Tel: 244-6422 Salvador-Bahia